

16-04-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: ODILIA SILVERIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS,LDA

LOCAL: Rua António Carvalho Laranjo — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 229/18

REQUERIMENTO Nº: 556/20

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
16-04-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício habitacional - especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 17.10.2018/Requerimento n.º 2008/18, foi deliberado em Reunião de Camara de 29.10.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto do comportamento acústico
- e)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- f)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- g)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- h)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 76/OPU/2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Através do requerimento n.º 1291/19, juntou os seguintes elementos:

- a)- Projeto térmico com pré-certificação energética teste;
- b)- Projeto de segurança contra-incêndios aprovado pela ANPC;
- c)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas;
- d)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição;
- e)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 151.11 KVA acompanhada por termo de responsabilidade pelo projeto de execução;
- f)- Projeto de estabilidade e contenção periférica;
- g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- i)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Pré-certificações energéticas referentes às frações;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

b)- CD com elementos em formato pdf.

6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A cedência de 36.40 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação.

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra (*subscrito por engenheiro civil, quadro n.º 1 do Anexo II da Lei n.º 31/09 de 03 de Julho na redação atual*);
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 04 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

j)- Certidão permanente da empresa;

16-04-2020

Nuno Ferreira, Eng^o